



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nas dependências do Setor de Licitações, Sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Município de São Valério do Sul, o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços em substituição, RENAN FERNANDES LODOVICH, nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, em face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 23/2018, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ítem, observadas as condições do edital que rege o pregão Presencial, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que seguem:

Item 01: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 02: Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL ME com sede na Rodovia RS 210, n.º 2596, Km 66, endereço eletrônico jocelidoamaral@hotmail.com, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Joceli Braz do Amaral, portador da cédula de identidade (RG)n.º 3044725079 e CPF n.º 501.801.690-68;

Item 03: Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL ME com sede na Rodovia RS 210, n.º 2596, Km 66, endereço eletrônico jocelidoamaral@hotmail.com, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Joceli Braz do Amaral, portador da cédula de identidade (RG)n.º 3044725079 e CPF n.º 501.801.690-68;

Item 04: Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL ME com sede na Rodovia RS 210, n.º 2596, Km 66, endereço eletrônico jocelidoamaral@hotmail.com, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Joceli Braz do Amaral, portador da cédula de identidade (RG)n.º 3044725079 e CPF n.º 501.801.690-68;

Item 05: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 06: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 07: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 08: Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL ME com sede na Rodovia RS 210, n.º 2596, Km 66, endereço eletrônico jocelidoamaral@hotmail.com, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Joceli Braz do Amaral, portador da cédula de identidade (RG)n.º 3044725079 e CPF n.º 501.801.690-68;

Item 09: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 10: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 11: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 12: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 13: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 14: Empresa FLAVIO BUTTINGER com sede na Av. Osvaldo E. Leite, n.º 355, endereço eletrônico (não informado), representada nesse ato por seu representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

legal, Sr Flavio Buttinger , portador da cédula de identidade (RG)n.º 1009748359 e CPF n.º 359.270.030-87;

Item 15: Empresa FLAVIO BUTTINGER com sede na Av. Osvaldo E. Leite, n.º 355, endereço eletrônico (não informado), representada nesse ato por seu representante legal, Sr Flavio Buttinger , portador da cédula de identidade (RG)n.º 1009748359 e CPF n.º 359.270.030-87;

Item 16: Empresa FLAVIO BUTTINGER com sede na Av. Osvaldo E. Leite, n.º 355, endereço eletrônico (não informado), representada nesse ato por seu representante legal, Sr Flavio Buttinger , portador da cédula de identidade (RG)n.º 1009748359 e CPF n.º 359.270.030-87;

Item 17: Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL ME com sede na Rodovia RS 210, n.º 2596, Km 66, endereço eletrônico jocelidoamaral@hotmail.com, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Joceli Braz do Amaral, portador da cédula de identidade (RG)n.º 3044725079 e CPF n.º 501.801.690-68;

Item 18: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 19: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 20: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 21: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 22: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 23: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 24: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 25: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 26: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 27: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

Item 28: Empresa GEDOVAR ROZIN com sede na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, endereço eletrônico rozin@bol.com.br, representada nesse ato por seu representante legal, Sr Gedovar Rozin, portador da cédula de identidade (RG)n.º 5023401176 e CPF n.º 375.135.240-68;

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo, conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 23/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

Item	Quant.	Und.	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
1.	70	UN	Lentilha Tipo 1 (um) sem grãos quebrados ou misturados, e boa qualidade, acondicionados em	5,58	390,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			embalagens plásticas de 500 g		
2.	600	KG	Maçã Gala , inteira maturação média, pesando em média 120 g a unidade, sem sinais de deterioração.	4,65	2.790,00
3.	120	KG	Mamão inteiro maturação média, sem sinais de deterioração.	4,22	506,40
4.	100	KG	Manga de boa qualidade sem sinais de deterioração e batidas	4,18	418,00
5.	50	UN	Margarina com teor de gordura no máximo de 30 %, com sal potes de 500 g	3,78	189,00
6.	15	UN	Massa cabelo de anjo , de boa qualidade, tempo de cozimento de 3 a 5 minutos, embalagens de 500 g.	4,62	69,30
7.	200	UN	Massa parafuso , boa qualidade, de cozimento de 6 a 8 minutos, embalagem de 500 g.	3,24	648,00
8.	100	KG	Melão amarelo de 1ª qualidade - maduro, consistência firme	4,42	442,00
9.	40	UN	Milho e ervilha , dueto, em caixas, conteúdo líquido 300 g e drenado 200 g	2,64	105,60
10.	80	KG	Mortadela fatiada , sem cubos de gordura, armazenada em embalagens de 1 kg cada.	6,69	535,20
11.	06	UN	Nos moscada em pó , potes contendo 30 g	3,49	20,94
12.	160	UN	Óleo de Soja , refinado, lata de 900 ml.	3,98	636,80
13.	06	UN	Orégano pacotes com 100 g	5,18	31,08
14.	200	DZ	Ovos de Galinha	5,35	1.070,00
15.	230	KG	Pão de sanduíche de boa qualidade, fatiado e acondicionados em sacos plásticos.	7,25	1.667,50
16	250	KG	Pão Francês fresco de boa qualidade, acondicionados em sacos plásticos, sem pães amassados.	8,50	2.125,00
17.	30	KG	Pera manteiga , Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	9,19	275,70
18.	200	KG	Polpa de frutas , embalagens de 500 g, nos sabores de laranja (100 kg) e uva (100 kg).	14,65	2.930,00
19.	50	UN	Polvilho doce , acondicionado em pacotes de 500g, de boa qualidade, com data de validade de no mínimo 3 meses.	3,20	160,00
20.	50	UN	Polvilho azedo , acondicionado em pacotes de 500g, de boa qualidade, com data de validade de no mínimo 3 meses.	3,14	157,00
21	20	KG	Presunto cozido : fatiado sem capa de gordura, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo em embalagem de 200g.	19,77	395,40
22	70	KG	Queijo mussarela fatiado , com prazo de	20,88	1.461,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			validade de no mínimo 15 dias, na data da entrega, acondicionado em embalagem de 1 kg, sem sinais de deterioração, com boa coloração.		
23	50	UN	Requeijão cremoso tradicional , potes contendo 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses	3,23	161,50
24	20	UN	Sal amoníaco embalagem contendo 100g.	1,83	36,60
25	25	UN	Sal refinado , iodado, embalagem de 1 kg.	0,99	24,75
26	100	KG	Sagu , tipo 1, classe pérola, selecionado, pacotes de 500 g com prazo de validade de no mínimo 15 dias.	6,79	679,00
27	200	KG	Tomate , inteiro, firme, liso, levemente avermelhado, maturação média, sem sinais de deterioração.	2,39	478,00
28	20	UN	Vinagre de maçã , embalagens de 750 ml.	2,68	53,60

6

1. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará de 03/08/2018 a 02/08/2019.

2. PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os seguintes valores unitários:

Item 01: R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Item 02: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Item 03: R\$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos);

Item 04: R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos);

Item 05: R\$3,78 (três reais e setenta e oito centavos);

Item 06: R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos);

Item 07: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos);

Item 08: R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos);

Item 09: R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos);

Item 10: R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);

Item 11: R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos);

Item 12: R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos);

Item 13: R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos);

Item 14: R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Item 15: R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos);
Item 16: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);
Item 17: R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos);
Item 18: R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Item 19: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
Item 20: R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).
Item 21: R\$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos).
Item 22: R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos).
Item 23: R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).
Item 24: R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).
Item 25: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).
Item 26: R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).
Item 27: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).
Item 28: R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

7

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta dias) úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovado pelo Município, através de comissão responsável pela fiscalização do contrato.

4. CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA

A consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta ata, será mediante a celebração de contratos específicos com as empresas, conforme minuta anexa ao Edital de Pregão Presencial n.º 23/2018, e de acordo com as condições de fornecimento dessa ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para fornecimento contará a partir da celebração do contrato.
6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme prazos descritos no Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis e em horário de expediente.

6.4 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser retirados para a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a empresa ter sido devidamente notificada, sem prejuízo da possibilidade dos fiscais recusarem de pronto o recebimento dos bens.

6.5 A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar deduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o Município aceitar solicitação de cancelamento por escrito, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias e posterior recurso, em igual prazo.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos nessa Ata, ou no contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar a empresas as penalidades previstas no item 14 do Edital de Pregão Presencial n.º 23/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá a comissão especialmente designada a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações e ao horário de entrega.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou do horário preestabelecido.

9.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização serão comunicadas para o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CONTROLE DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS

10.1 A comissão de fiscalização especialmente designada será responsável pelo controle;

10.2 Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto, nas condições do Contrato, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

10.3 Nos termos do Art 15, § 4º da Lei 8.666/93 e do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.269/2013 não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pelo representante do Sistema de Registro de Preços, e pelos representantes das empresas, já qualificados em epígrafe.

10

Município de São Valério do Sul, 03 de agosto de 2018.

RENAN FERNANDES LODOVICH
Representante do Sistema de Registro de Preços

Flavio Buttinger
FLAVIO BUTTINGER

Gedovar Rozin
GEDOVAR ROZIN

Joceli Braz do Amaral
JOCELI BRAZ DO AMARAL ME